

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA NO DIA 11 DE JULHO DE 2024.

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e guatro, às 08h30min, reuniram-se pelo Google meet, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Representantes Governamentais:, Nádia Regina Mota e Debora Mendes Satin Representantes nãogovernamentais: Marcia Bobany Tavares Blaíra Pedroso, Mara Rubia Alves da Silva, Muriel Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Andrea Costa Coelho, Samuel Carlos Caetano Gomes, Eduardo Valdir Grapp, Elton J Blageski Jr e Victória Rios. A Presidente Muriel Duarte inicia a reunião informando que pela falta de guórum, a reunião será presencial no dia 26 de julho (sexta-feira) ás 13:30 na Secretaria de Promoção da Cidadania. O servidor Elton Blageski, responsável pelo Fundo Municipal de Atenção da Criança e Adolescente - FMACA representando a SEDAC- sugere como alteração alguns tópicos, que o COMDICA realizem documentos mais simples do que atualmente está sendo trabalhado em termos de chamamento público. em termo de plano de trabalho, orienta que instituições demonstrem/apresentem de maneira clara como o recurso será utilizado, pois o gestor (a) municipal que será responsável para controlar e analisar este gasto. A forma de controle do município irá ser a mesma do chamamento público através do gov gestão.

O mesmo justifica sua fala pois acredita que, se não forem implementadas algumas questões, como as citadas, o processo de liberação dos recursos será mais demorado para os grandes interessados. Nenhum secretário irá autorizar sem uma regra/instrução clara, e com isso esses documentos podem acabar estagnando na procuradoria jurídica

Foi sugerido à presidente do COMDICA marcar uma reunião presencial na secretaria de cidadania para revisar tópico por tópico e chegar a uma melhor resolução/edital. Assim, os representantes (Débora, Nádia, Luciane, Muriel) poderão auxiliar na defesa desse recurso e nessa forma de realização junto ao governo, pois de modo geral seria isso, quanto entrega, depois dos documentos aprovados, quando a instituição ira solicita o recurso propriamente dito. Inicialmente são 12(Doze) documentos, mas ele sugere acrescentar mais

(Quatorze) documentos. Além dos já mencionados, sugere acrescentar mais dois: extratos bancários da pessoa jurídica/física e o plano de trabalho atualizado. Como exemplo, há um "problema" na secretaria atualmente: o Segov não aceita encaminhar um termo de fomento sem o plano de trabalho. Esse problema não está na secretaria de promoção da cidadania, mas sim quem for realizar o termo de fomento posteriormente, pode gerar entraves que, em sua visão, podem surgir no futuro. Um documento a mais ou um passo adicional que a instituição terá que realizar pode tornar o processo mais rápido



7



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

para acessar o recurso autorizado pelo COMDICA. No entanto, esse trâmite burocrático municipal precisa ser feito. Passa a palavra para a conselheira Mara que explica que em relação aos documentos realmente só tem 12 (doze) e com relação a IN49 o artigo 14 resolução que fala sobre a prestação de contas ela cita que a gerência dentro da Sedac que vai fazer a prestação de contas e que todos os documentos e toda prestação de contas deve ser baseada na IN49 tanto como parágrafo primeiro e parágrafo segundo, Tanto com a prestação de contas e a documentação esta escrita e bem explicita que tem que seguir a IN49 e todas as leis 13019 que tem que ser usado, Elton sugere que adapte de alguma maneira o artigo 14 inciso 1 (um) 2(dois) 3 (três) que cita a colocação do recurso, com os 15 (quinze) anos atuando no fundo da infância acabou percebendo que as instituições tem alguma dificuldades de gerenciar o recurso financeiro depois que ele é repassado. E uma outra fala que ele pontua sobre a instituição receber 1 (uma) parcela de 300.000 (trezentos Mil Reais aproximadamente ou duas (duas) parcelas de 150.000 (Cento e cinquenta mil) e ele pontua sobre as dificuldades das instituições em gastar adequadamente ou no momento correto os recursos disponíveis. Sua sugestão é repensar esse ponto específico para tornar o processo menos burocrático e moroso para as instituições, buscando um meio-termo conforme é hoje o chamamentos públicos. Pontua uma sugestão como os termos de fomento que forem para 11 (onze) messes seriam 3 (três) prestação de conta e 3 (três) parcelas pelo menos e os que forem pra 6 (seis) messes, trabalhar com 2 (duas) prestação de contas até 3 messes (três), alguma coisa/maneira mais tranguila para a instituição receber pelos valores e ao mesmo tempo para ela não ficar com o acumulado de prestação de contas tão grande, e passa novamente a palavra a conselheira Mara que diz sobre o artigo que usou o mesmo que estava na antiga resolução e que na época foi conversado com o antigo Presidente e na época foi discutido que por exemplo no caso do 'Pequeno Anjo' que era uma reforma e não teria com o liberar pouco dinheiro e assim não conseguiria comprar o material para essa reforma e comprar equipamentos para dar andamento, Propõe-se que o que pode ser feito nesse caso é colocar algo que diga/insinue que, se for utilizado para comprar material de construção ou equipamento de reforma, a gente libera mais. Se for para atividades que forem continuadas em 11 (onze) meses, a gente faz parcelas como é no TC(termo de colaboração). A preocupação na época foi só com quem iria comprar equipamento para realizar melhorias. Elton afirma que às vezes o equipamento vai custar 800.000 (oitocentos Mil Reais). e vai ter que liberar essa parcela. Porque quando a comissão for analisar e observar esse plano de trabalho, vamos colocar assim, eles já terão um discernimento do que está falando, pois a maioria que estará nessa comissão já faz parte ou recebe recurso e sabe dos entraves. A comissão vai poder ter a responsabilidade que

A Ca

P.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

ele (Elton) e a Nádia já têm quando aprovam ou não junto com a comissão de chamamento público.

Elton encerra dizendo que tem algumas palavras que o preocupam como fala no Artigo 14 inciso 1 sobre as instituições que tiverem irregularidades na aplicação dos recursos que foram repassado ou deixarem de prestar contas, ficaram impedidas de participar de novos chamamento público por período 2 (dois) anos e poderia ser modificado para 'até sanarem as irregularidades constatadas na analise de prestação de contas e são algumas questões que tem que colocar. Pois quem vai trabalhar com isso posteriormente vai conseguir defender o COMDICA perante os novos secretários que a partir do ano que vem vai estar e muitos não entenderão esse fluxo todo.

A presidente retorna a palavra e sugere uma reunião presencial para discutir os artigos, todos os presentes concordam e agradece a participação de todos e eu Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Secretária Executiva do COMDICA, lavro a presente ata que será por todos assinadas. Itajaí,24 de





